

**10 – TERÇA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2022****DIÁRIO DO EXECUTIVO****MINAS GERAIS**

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 197, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003433-77.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III - Grau D da carreira de Agente de Segurança Penitenciário, com a devida publicação retroativa a 06 de julho de 2021, com direito às promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Nº003433-77.2021.8.13.0704.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR       | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                        |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1180878/9 | ACACIO JOSE DOS SANTOS | ASP      | II    | E    | III   | D    | 06/07/2021 |

28 1614398 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 199, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0032441-77.2019.8.13.0439, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para nível da carreira II-B, tendo como marco inicial o dia do requerimento administrativo 03 de Agosto de 2016, aplicando-se, a partir de então, o disposto no art. 3º, II, do Decreto Estadual nº. 44.769/2008.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEAP N° 51, de 04 de Junho de 2018, publicada em 07 de Junho de 2018, Resolução GAB SEAP N° 024, de 15 de Março de 2019, publicada em 16 de Março de 2019, Resolução SEJUSP N° 64, de 26 de Março de 2020, publicada em 31 de Março de 2020, Resolução SEJUSP N° 71, de 04 de Março de 2021, publicadas em 09 de Março de 2021, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gabriela Fintelman Soares - MASP: 1220792/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0032441-77.2019.8.13.0439.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira deservidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira deservidora constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR          | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|---------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                           |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1220792/4 | GABRIELA FINTELMAN SOARES | ASP      | I     | C    | II    | B    | 03/08/2016 |
| 1220792/4 | GABRIELA FINTELMAN SOARES | ASP      | II    | C    | III   | B    | 03/08/2018 |
| 1220792/4 | GABRIELA FINTELMAN SOARES | ASP      | III   | C    | IV    | A    | 03/08/2020 |

## ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR          | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|---------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                           |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1220792/4 | GABRIELA FINTELMAN SOARES | ASP      | II    | B    | II    | C    | 03/08/2017 |
| 1220792/4 | GABRIELA FINTELMAN SOARES | ASP      | III   | B    | III   | C    | 03/08/2019 |

28 1614403 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 200, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 5014529-54.2020.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora, para o nível subsequente ao que se encontra, a partir da data do requerimento administrativo – 27 de Novembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 156, de 04 de Agosto de 2020, publicada em 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Fabiano Jobim – MASP: 1395266/8, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5014529-54.2020.8.13.0145.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                  |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1395266/8 | FABIANO JOBIM    | ANEDS    | I     | B    | II    | A    | 27/11/2019 |
| 1395266/8 | FABIANO JOBIM    | ANEDS    | II    | A    | III   | A    | 27/11/2021 |

28 1614405 - 1

## RESOLUÇÃO SEJUSP N° 201, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 5004792-66.2020.8.13.0035, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, observando a data do requerimento administrativo - 29 de Abril de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 104, de 18 de Maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Danilo Dias Lima Nascimento - MASP: 1221424/3, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5004792-66.2020.8.13.0035.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressões na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização da evolução na carreira.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

## ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

| MASP      | NOME DO SERVIDOR            | CARREIRA | DE    |      | PARA  |      | VIGÊNCIA   |
|-----------|-----------------------------|----------|-------|------|-------|------|------------|
|           |                             |          | NÍVEL | GRAU | NÍVEL | GRAU |            |
| 1221424/3 | DANILO DIAS LIMA NASCIMENTO | ASP      | II    | D    | III   | C    | 29/04/2019 |
| 1221424/3 | DANILO DIAS LIMA NASCIMENTO | ASP      | III   | D    | IV    | A    | 29/04/2021 |